

CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA – UNICURITIBA PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA

EDITAL Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA 2025.

Processo seletivo referente ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA, no curso de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania (PORTARIA MEC Nº 477, DE 18 DE MAIO DE 2007, DOU Nº 96, SEÇÃO 1, P. 7, DE 21 DE MAIO DE 2007. RECREDENCIADO PELA PORTARIA Nº 625, DE 17 DE MAIO DE 2012, DOU Nº 96, SEÇÃO 1, P. 23, DE 18 DE MAIO DE 2012. RECREDENCIADO PELA PORTARIA Nº 670, DE 22 DE MARÇO DE 2019, DOU Nº 57, SEÇÃO 1, P. 57, DE 25 DE MARÇO DE 2019.).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Nos termos do Regimento Geral de Pós-graduação do Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA, faço saber aos interessados que estarão abertas de **01/11/2024 a 13/02/2025**, período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o **1º Semestre de 2025**, obedecida a classificação dos candidatos aprovados.
- 1.2. O Processo Seletivo do Mestrado 2025 será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Programa de Mestrado do UNICURITIBA.

2. CRONOGRAMA

- 2.1. O processo seletivo obedecerá às datas descritas no quadro abaixo:

DATA/PERÍODO	EVENTO
01/11/2024 a 13/02/2025	Pré-inscrição
01/11/2024 a 13/02/2025	Efetivação da inscrição - envio dos documentos
17/02/2025 a 20/02/2025	Entrevistas
24/02/2025	Divulgação do resultado
24 e 25/02/2025	Período para solicitação de Recurso

26/02 a 12/03/2025	Assinatura do contrato e efetivação da matrícula
14/03/2025	Início das atividades

3. DAS VAGAS

Curso/Programa	Vagas	Site	E-mail	Unidade de oferta
Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania	10 (dez)	https://www.unicuritiba.edu.br/mestradosedoutorados/	mestrado@unicuritiba.com.br	UNICURITIBA

3.1. Por meio deste processo seletivo, são oferecidas 10 (dez) vagas que serão divididas de forma equilibrada para o Programa de Mestrado em Direito, na área de concentração em DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA, em três linhas de pesquisa, sendo:

- I. **Linha de pesquisa nº 1** - Obrigações e Contratos Empresariais: responsabilidade social e efetividade;
- II. **Linha de pesquisa nº 2** - Atividade Empresarial e Constituição: inclusão e sustentabilidade;
- III. **linha de pesquisa nº 3** - Direito Penal Econômico e Conformidade.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no processo seletivo para o curso de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania, do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA, acontece de forma gratuita em duas etapas obrigatórias:

Etapa 1 – pré-inscrição: A primeira etapa consiste na pré-inscrição realizada de forma on-line, pelo link www.unicuritiba.com.br > Cursos > Mestrados e Doutorados.

Etapa 2 – confirmação da inscrição: Envio dos documentos solicitados, para o e-mail mestrado@unicuritiba.com.br, detalhados abaixo:

- I. Requerimento padrão de inscrição - Apêndice A;
- II. Curriculum vitae atualizado, elaborado conforme modelo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo informações sobre publicações, participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.);
- III. Arquivo com cópia dos documentos que comprovam as informações apresentadas no Curriculum Lattes

- IV. Cópia simples da carteira de identidade ou CNH;
- V. Cópia do histórico escolar do curso de graduação (exceto para os concluintes);
- VI. Cópia (frente e verso) do Diploma de graduação ou do certificado de conclusão.
 - i. Poderão ser admitidos candidatos estrangeiros portadores de diploma de curso de graduação fornecidos por instituições estrangeiras, que possuam documentação de revalidação pelo CNE conforme regras estabelecidas pelo CNE e regularidade de presença no país.
 - ii. Poderão ser admitidos candidatos brasileiros portadores de diploma de curso de graduação obtidos em instituições estrangeiras, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira.
- VII. Projeto inicial de pesquisa inserido em alguma das linhas de pesquisa e vinculada aos assuntos de pesquisa dos professores participantes do Programa.

- 4.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas e arcando com as consequências de eventuais omissões e(ou) erros de preenchimento dos formulários.
- 4.3. O preenchimento correto do cadastro é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.4. Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma e histórico, deverá enviar Atestado de Conclusão do Curso de Graduação. Alunos que estiverem regularmente matriculados no último período de cursos de graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, mas só poderão matricular-se no Curso caso comprovem, até a data da matrícula, terem concluído o curso de graduação, por meio da apresentação do diploma, em caso de não apresentação serão desclassificados.
- 4.5. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

- 5.1. Pré-Inscrição e Confirmação da Inscrição
- 5.2. Entrevista com professores que compoem o quadro de docentes do programa de Mestrado Unicuritiba (APÊNDICE II).
 - 5.2.1. As comissões integradas pelos professores avaliadores, serão nomeadas mediante edital da Coordenação e responsáveis pela elaboração, correção e avaliação desse processo.
 - 5.2.2. A entrevista (on-line) será realizada por 3 (três) comissões compostas de 3 (três) professores, sendo um para cada linha de pesquisa.
 - 5.2.3. Na entrevista verificar-se-ão:
 - I. Aptidão à linha de pesquisa proposta, com base nos indicadores de:
 - a. Potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados, bem como disponibilidade de tempo para frequência às atividades do Programa (até 1 ponto);
 - b. Cultura jurídica, conhecimentos específicos atinentes à Área de Concentração do Mestrado e conhecimentos objetivos de matérias formativas e dogmáticas (até 4 pontos e meio);
 - II. Currículo do(a) candidato(a), com base em:
 - a. Comprovação de experiência em pesquisa científica (até 1 ponto);
 - b. Especialização, Aperfeiçoamento ou equivalente, concedido por instituição pública ou privada, reconhecida pelo MEC, CAPES ou de comprovada idoneidade (até 1 ponto);
 - c. Comprovação de exercício do magistério superior (até 1 ponto);
 - d. Publicação de livros, capítulos de livros, artigos científicos, preferencialmente indexados no Sistema Qualis de Classificação de Periódicos, Anais e Revistas, que revelem valor científico e originalidade comprovados por fotocópias ou exemplares e que demonstrem, prioritariamente, vínculo com o projeto ou linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) (até 1 ponto e meio).
- 5.3. Os candidatos aprovados deverão, no prazo referido no quadro do item 3 deste Edital, entregar os documentos constantes no item 9 deste Edital, para a Secretaria do Mestrado, mediante protocolo via e-mail mestrado@unicuritiba.com.br.

5.4. Não serão aceitos documentos condicionais ou incompletos.

6. DOS VALORES E CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 6.1. O curso de Mestrado/Doutorado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA oferece uma **Bolsa de Incentivo a Pesquisa** de 5%, aplicada por todo o período regular do curso e para todos os ingressantes.

- 6.2.** Egressos e Empresas Conveniadas que têm bolsas pré-determinadas pela política de bolsas. Para **Egressos**, a Instituição oferece bolsa de 40% e **Colaboradores** de empresas conveniadas têm bolsa de 20% que são cumuladas às bolsas de incentivos à pesquisa.
- 6.3.** Bolsa Indicação: Educadores Administrativos e Acadêmicos do Ecosistema Anima poderão indicar amigo(a) ou familiar, que atendendo aos requerimentos dos editais dos processos seletivos dos programas, tenha o interesse em se matricular (ou seja, que ainda não é estudante) nos cursos de pós-graduação Stricto Sensu.
- As indicações devem que ser realizadas pelo Educador, conforme regras, prazos e procedimentos constantes na política disponível no link: <https://bolsaindicacao.animaeducacao.com.br/>, e preenchendo o formulário disponibilizado nessa página.
- Obs.:** cada docente só poderá indicar um bolsista por curso.

Os quadros a seguir indicam as condições das Campanhas* e os planos de pagamento:

Campanha Comercial:

Ingressantes 2025.1	
Valor Total do Curso	R\$ 116.521,68
Valor Final do Curso (Bolsa de Incentivo à pesquisa)	R\$ 105.928,80
Pagamento à vista	R\$ 100.632,36
Pagamento em 12 parcelas de	R\$ 8.827,40
Pagamento em 24 parcelas de	R\$ 4.413,70
Pagamento em 36 parcelas de	R\$ 2.942,47

Egressos (Ex-aluno):

Ingressantes em 2025.1	
Valor Total do Curso	R\$ 116.521,68
Valor Final do Curso (Bolsa de Incentivo à pesquisa)	R\$ 105. 928,80
Bolsa comercial (exclusivo para egressos)	40%
Valor Base de Cálculo	R\$ 63.557,28
Pagamento à vista	R\$ 60.379,42
Pagamento em 12 parcelas de	R\$ 5.296,44
Pagamento em 24 parcelas de	R\$ 2.648,22
Pagamento em 36 parcelas de	R\$ 1.765,48

Empresa Parceira:

Ingressantes em 2025.1	
Valor Total do Curso	R\$ R\$ 116.521,68
Valor Final do Curso (Bolsa de Incentivo à pesquisa)	R\$ 105. 928,80

Bolsa comercial (exclusivo para colaboradores de empresas parceiras)	20% adicionais
Pagamento à vista	R\$ 80.505,89
Pagamento em 12 parcelas de	R\$ 7.061,89
Pagamento em 24 parcelas de	R\$ 3.530,96
Pagamento em 36 parcelas de	R\$ 2.353,97

***Obs.:** Todas as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso e Empresa Parceira, são condicionadas a adimplência dos pagamentos das parcelas até a data vencimento de todos os meses.

7. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 7.1. Serão admitidos os primeiros 10 (dez) candidatos classificados com nota igual ou superior a 7,0 (sete) para cada linha de pesquisa, em conformidade com a média aritmética das notas obtidas em cada fase do Processo de Seleção.
- 7.2. Em caso de empate, preponderará a nota obtida na entrevista, e, vencido esse critério, será aplicado o de maior idade.
- 7.3. Poderão ser realizadas novas chamadas para o aproveitamento de candidatos classificados a partir da 11ª colocação, por linha de pesquisa, se houver desistência de candidatos classificados em melhor posição.

8. EXCLUSÃO

- 8.1. Ficarão excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:
 - I. Usar fraude na inscrição ou na realização e apresentação do pré-projeto;
 - II. Infringir qualquer norma estabelecida neste Edital;
 - III. Não apresentar as documentações exigidas no item 9 deste Edital.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. Os resultados serão divulgados mediante edital por e-mail, ficando afastada a possibilidade de alegação de desconhecimento, uma vez ocorrida a divulgação, nos prazos fixados pelo artigo 3º deste Edital.

10. RESULTADOS E MATRÍCULAS

- 10.1. O Resultado deste Processo Seletivo, com a listagem dos aprovados por ordem de classificação, será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2025**, por e-mail aos candidatos inscritos.

10.2. Entre os dias **26 de fevereiro e 12 de março de 2025** os aprovados deverão efetivar sua matrícula no Programa, através do envio dos documentos complementares:

- I. Certidão de Registro Civil – de nascimento ou de casamento (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento);
- II. Cópia do CPF.
- III. Comprovante de residência do responsável pelo pagamento das mensalidades (uma fotocópia);
- IV. Pagamento da primeira mensalidade (boleto bancário disponível no site da Instituição);
- V. Título de Eleitor com a respectiva certidão de quitação eleitoral (uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento), para maiores de 18 anos;
- VI. Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e uma fotocópia, frente e verso no mesmo documento).
- VII. Cópia de documento comprobatório de proficiência em uma língua estrangeira (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano). Para comprovação, será aceito um destes documentos:
 - a. declaração ou certificado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira moderna, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e que mantenha programa de Graduação versando a mesma língua;
 - b. diploma de conclusão de curso de Graduação em língua estrangeira moderna, expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
 - c. certificado expedido por institutos de idiomas habilitados a aplicar testes oficiais de proficiência e suficiência em língua estrangeira.

10.3. Ao(À) candidato(a) que não comprovar proficiência em língua estrangeira na oportunidade mencionada neste item será conferido prazo para apresentação do certificado, ou declaração equivalente, até a realização da Banca de Qualificação do Projeto de Dissertação, sendo oferecida a oportunidade de fazê-lo livremente em escolas de idiomas instituídas e em funcionamento há pelo menos 5 (cinco) anos.

10.4. Não será aceita matrícula:

- I. Com falta da documentação exigida;
- II. Com declarações substitutivas de documentos essenciais, excetuando-se a de conclusão de Graduação;

III. Fora dos prazos estipulados.

11. PERDA DE VAGA

11.1. Perderá a vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar a documentação exigida ou, por qualquer motivo, não realizar a matrícula nas datas e horários previstos neste Edital.

12. DISPOSIÇÃO FINAL

12.1. Para o matriculado oriundo do presente Processo Seletivo, que solicitar aproveitamento de estudos realizados anteriormente em outro programa de Stricto Sensu, a avaliação da solicitação será de acordo com regulamentação específica.

12.2. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou cancelada a matrícula do candidato, se realizada.

12.3. Para efetuar a matrícula no curso, o candidato não deverá ter pendências financeiras com a Universidade, sob pena de não efetivação de sua matrícula e consequente perda da vaga.

12.4. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital

13. CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado do UNICURITIBA.

14. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

14.1. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

14.2. O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se no contexto do presente Edital, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Curitiba, 1º de novembro de 2024.

José Laurindo de Souza Netto
Programa de Mestrado e Doutorado em
Direito Empresarial e Cidadania
Coordenador

APÊNDICE I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO A SER IMPRESSO APÓS O CADASTRO NO SITE WWW.UNICURITIBA.COM.BR, ASSINADO E ENCAMINHADO POR E-MAIL.

Nome: _____, RG _____-____, CPF _____-____, requer inscrição no processo eletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Direito do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA), com Área de Concentração em “Direito Empresarial e Cidadania”.

O(A) requerente opta pela Linha de Pesquisa nº _____, estando ciente de que deverá comprovar proficiência no idioma, e indica os seguintes professores como orientadores:

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____

O (A) requerente aceita as condições fixadas pelo Edital 001/2024, bem como pela Portaria 20/06, da CAPES.

Documentos anexos:

- I. Curriculum vitae atualizado, elaborado conforme modelo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo informações sobre publicações, participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.);
- II. Arquivo único com cópia dos documentos que comprovam as informações apresentadas no Curriculum Lattes
- III. Cópia simples da carteira de identidade ou CNH;
- IV. Cópia do histórico escolar do curso de graduação (exceto para os concluintes);
- V. Cópia (frente e verso) do Diploma de graduação ou do certificado de conclusão.

Outros dados:

- a) Telefone residencial: _____
- b) Telefone comercial: _____
- c) Telefone celular: _____
- d) Endereço: _____
- e) E-mail: _____

APÊNDICE II

PROFESSORES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE COM O NÚMERO DE VAGAS POSSIVELMENTE DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO, POR LINHA DE PESQUISA

PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO EMPRESARIAL E CIDADANIA

PROFESSORES	LINHA DE PESQUISA
Clayton Reis	2
Demetrius Nichele Macei	1 e 2
Eduardo Milléo Baracat	2
Fábio André Guaragni	2 e 3
Fernando Gustavo Knoerr	1 e 2
José Laurindo de Souza Netto	1
Lais Gomes Bergstein	1
Karla Pinhel Ribeiro	2
Luiz Eduardo Gunther	2
Marcos Alves Da Silva	1 e 2
Mariane Yuri Shiohara Lubke	1,2
Mateus E. S. N. Bertoncini	2 e 3
Sandro Mansur Gibran	1
Sérgio Fernando Moro	2 e 3
Viviane Coêlho De SéllosKnoerr	1, 2 e 3

José Laurindo de Souza Netto
Programa de Mestrado e Doutorado em
Direito Empresarial e Cidadania
Coordenador